



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

**LEI MUNICIPAL Nº 491/03, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades em comemoração ao 8º aniversário do Município e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com atividades sociais, culturais e recreativas e de divulgação do Município, desenvolvidas em comemoração ao 8º Aniversário do Município de Floriano Peixoto, no período de 04 a 26 de novembro de 2003, no município de Floriano Peixoto.

**Art. 2º** - As atividades sociais, culturais, recreativas e de divulgação do Município, terão a seguinte programação:

- Dia 04/11/03: Reunião do Conselho do Orçamento Participativo para discussão do Orçamento para 2004; lançamento do Projeto do lixo e Saúde Preventiva;
- Dia 08/11/03: Inauguração da Unidade Sanitária de Linha Jacutinga;
- Dia 14/11/03: Festa Alemã, com Show do Grupo Folclórico Imigrante, jantar típico Alemão e 3º Festival do Chopp;
- Dia 19/11/03: III Conferência Regional das Crianças da Agricultura Familiar;
- Dia 20/11/03: Juramento a Bandeira;
- Dia 21/11/03: Festividade de encerramento das atividades do Grupo da Terceira Idade;
- Dia 23/11/03: Festa da Padroeira Nossa Senhora da Saúde com procissão das Comunidades com seus Padroeiros;
- Dia 26/11/03: Seminário: "Desenvolvimento Agrário de Floriano Peixoto" e inauguração da CRESOL;

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

**LEI MUNICIPAL Nº 491/03, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003.**

**Art. 3º** - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

- Sonorização, fotos e filmagens para acervo cultural, folders e ingressos, transporte, serviços de decoração e confecção de brindes, palestrantes, divulgação por TV, rádio e jornal ..... R\$ 8.850,00
  - Material de decoração, molduras para quadros de fotos, gêneros alimentícios para almoços, brindes..... R\$ 1.350,00
- TOTAL DAS DESPESAS .....R\$ 10.200,00**

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**, aos dezessete dias mês de outubro de 2003.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 17.10.03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
SILVIA MARIA POLITO  
Secretária